

**5ª CONVOCAÇÃO**  
EDITAL Nº 001/2016/DER-RO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando a desistência de Candidatos Convocados, **CONVOCA CANDIDADOS APROVADOS**, conforme relacionado abaixo, do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público observando os dispositivos da lei nº 3.783, de 04 de abril de 2016, para apresentação de documentos, conforme Anexo I, de **06/10/2016 até dia 11/10/2016**.

**Local de Entrega:**

Departamento de Gestão de Pessoas – DER (RH)  
Av. Farquar, c/Pio XII, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, 5º Andar

**Data:** de 06 à 11 de outubro de 2016.

**Horário:** das 08:00 às 12:30

**LOCALIDADE:** Porto Velho/RO

---

**CARGO: AJUDANTE**

**TIPO DE VAGA:** AMPLA CONCORRÊNCIA

COL	Nº INSC	NOME	CPF	D NASC.
26º	16642	FERNANDO DA SILVA MENDES	***.***.92-87	26/05/1988
27º	13724	TERTULIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.***.26-72	13/07/1969
28º	13264	MARCOS AURELIO SILVA DE LIMA	***.***.62-20	06/06/1979
29º	14082	MILSANDRE NASCIMENTO FLORENCIANO	***.***.92-00	09/02/1980
30º	14097	ALEXANDRO SANTANA DE OLIVEIRA	***.***.72-53	03/12/1985

**CARGO: CARPINTEIRO**

**TIPO DE VAGA:** AMPLA CONCORRÊNCIA

COL	Nº INSC	NOME	CPF	D NASC.
12º	14196	VALDENILDO LIMA RODRIGUES	***.***.82-04	16/07/1978

**CARGO: PEDREIRO**

**TIPO DE VAGA:** AMPLA CONCORRÊNCIA

COL	Nº INSC	NOME	CPF	D NASC.
14º	12147	SEBASTIÃO MARTNS DA SILVA	***.***.72-15	07/01/1962

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2016.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

**ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTO (Conforme Edital)**

- o Cédula de Identidade;
- o CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet
- o Comprovante de Escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
- o Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público
- o Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Declarado do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*)
- o Certidão de Nascimento ou Casamento
- o Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
- o Cartão de Vacina dos Dependentes
- o Título de Eleitor,
- o Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
- o Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa
- o Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos
- o Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- o Comprovante de conta corrente no banco do Brasil

Observações:

- No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais
- O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, o DER/RO, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
- O Departamento de Pessoal responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita ou impressa em cada folha de fotocópia e assinada pelo Agente
- Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do teste seletivo, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.